



São Paulo, 9 de Novembro de 2009

Ofício: 918/2009 CETEC-Grupos/

Referente: Projetos das ETECs no Programa Brasil Profissionalizado

Prezado(a) Diretor(a)

Tendo em vista algumas inconformidades entre a demanda por formação técnica no Município e a ampliação de vagas pretendidas por algumas ETECs, esta última diretamente relacionada ao projeto de construção e reforma da Unidade, vimos a necessidade de estabelecer algumas regras para tornar cada projeto justificável dentro das diretrizes do Programa Brasil Profissionalizado e do Centro Paula Souza. Dessa forma, solicitamos que observem o seguinte:

1. Sobre a construção de novas áreas que ampliam a área total construída da ETEC.
 - 1.1. Projetos de ampliação acima de 1000 m² em ETECs localizadas em Municípios com alta demanda no Vestibulinho só serão permitidos com a anuência da Unidade de Infraestrutura.
 - 1.2. As propostas de construção de novas áreas deverão ser revistas e limitadas a no máximo 1000 m². Este limitante é mandatório no caso de Municípios com menos de 100 mil habitantes.
 - 1.3. A otimização das áreas construídas deve ser perseguida dentro da boa técnica e adequação ao uso das áreas construídas. É razoável que a ETEC, por exemplo, pense em reunir em um ambiente único laboratório de Química / Biologia, ou ainda, os de Matemática / Física. Nesta situação é possível solicitar mobiliário para um laboratório e os kits (experimentotecas) distintos para as duas disciplinas. Ainda, eventualmente, e de acordo com as condições mais favoráveis de algumas Unidades, é possível não definir um laboratório de Ciências e utilizar os kits nas salas de aulas.
 - 1.4. Construção e reforma para a implantação de novas habilitações na ETEC, fora dos eixos tecnológicos de habilitações já oferecidas pela Unidade, poderão ser aceitas mediante comprovação de demanda, apresentando para tanto:
 - ✓ Solicitação formalizada de associações de classe ou de órgãos públicos ou
 - ✓ Levantamento e análise de dados estatísticos publicados por instituições reconhecidas e especializadas em pesquisas sócias econômicas, tais como: SEADE, FGV entre outros, que comprovem existência da demanda por tal educação profissional.
 - 1.5. Construção ou reforma de quadras poliesportivas poderão ser incluídas desde que a ETEC pretenda implantar ou ampliar vagas em cursos de Ensino Médio Integrado ao Técnico no diurno.
2. Sobre a reforma ou construção de laboratórios tecnológicos:

2.1. A ETEC poderá incluir reforma e atualização de laboratório(s) de habilitação(ões) na modalidade a distancia (EaD Tec), dentro das 18 habilitações previstas, se **já oferecer a habilitação na modalidade presencial**.

Importante:

- ✓ Não é justificável a construção ou reforma de novas salas para laboratórios que servirão exclusivamente para ensino técnico à distância e que, conforme a metodologia do EaD Tec, serão utilizados apenas um dia da semana. A exceção são os laboratórios de informática, utilizados todos os dias por todas as habilitações e modalidades.
- ✓ Para o EaD Tec, as escolas deverão observar se existe possibilidade de acesso com transporte público para as aulas presenciais previstas nesta modalidade. Notar que a falta de transporte público inviabiliza a oferta do curso, também nesta modalidade.

2.2. Os laboratórios que serão construídos, reformados e instalados devem ser denominados e especificados conforme o:

- ✓ Padrão de laboratórios do MEC ou
- ✓ Padrão de laboratórios do Centro Paula Souza.

Aqui cabe uma observação relevante ainda que recorrente. Os laboratórios devem ser especificados conforme suas características e finalidades e **não** como mera referência a habilitação. Assim e para exemplificar, para um Curso Técnico em Química são necessários 3 laboratórios:

1. Análises Físico-Químicas e Química Quantitativa;
2. Análise Instrumental;
3. Análise Microbiológica e Química dos Alimentos.

Portanto, a ETEC que desejar laboratório para seu Curso Técnico em Química deverá declarar qual dos três está solicitando e **relacionar o equipamento e o mobiliário apropriados ao laboratório requisitado**. No caso, a mera referência de equipamento e mobiliário para curso de Técnico em Química é insuficiente.

Acreditamos no bom senso dos gestores das escolas em construir projetos que contribuam efetivamente para a melhoria dos serviços educacionais que oferecem dentro do princípio maior da Instituição de otimizar o emprego de recursos públicos.

Silvana Maria Rocha Brenha Ribeiro
Profª. Coordenadora de Projetos

Almério Melquíades de Araújo
Coordenador da Unidade de Ensino Médio e Técnico

Ilmo(a). Sr(a) Prof(a)
Diretor (a) da ETEC